ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
Secretaria Administrativa da Câmara

Projeto de lei nº 001/2002 de 28.01.2002

Dispõe sobre a Contratação em Caráter Temporário

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Major Vieira, estado de Santa Catarina, face as suas atribuições legais, apresenta a apreciação do plenário, o projeto de lei seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover a contratação, em caráter temporário, dos serviços de uma zeladora, para a manutençao da limpeza e higiene do Recinto do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A contratação a que refere o artigo anterior dá-se em função das férias concedidas pela Câmara, à funcionária responsável pela tarefa inerentes a referida contratação.

Art. 3º - O presente contrato tem período definido entre 01 de fevereiro de 2002 a 01 de março de 2002, cujo regime contratual obedecerá as normas previstas na CLT.

Art. 4º - A Câmara de Vereadores pagará pelos serviços prestados, definidos no artigo primeiro, o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 5º - Para o pagamento das despesas previstas na presente lei, serão utilizadas dotações próprias do orçamento vigente da Câmara de Vereadores.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, 28 de janeiro de 2002.

ARISTEU LICZKOSKI — 1º Secretário
ALCEU SCHUMACHER — Presidente
HELENA B. MALICHESKI — 2º Secretário

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 28/01/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTISSIMA
DISPENSADO O INTERSTICIO APROVADO EM
UNICO TURNO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHE-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
31/01/02
PRESIDENTE DA CÂMARA